

# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

## REQUERIMENTO N° 4474/2022

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, para que seja enviado um Projeto de Lei para esta Câmara Municipal, instituindo o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores municipais Nível Universitário (NU) constantes da Lei Municipal n° 16.881/2003, conforme acordado com o sindicato da categoria.

### JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo o cumprimento de acordo firmado entre a Prefeitura da Cidade do Recife, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SADGP), e o Sindicato dos Servidores Municipais do Recife (SINDSEPRE), na qualidade de representante dos servidores municipais Nível Universitário (NU), firmado em 13 de março de 2020.

A Lei Municipal n° 16.881, de 09 de julho de 2003, dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores municipais, inclusive dos servidores Nível Universitário (NU), a exemplo de bibliotecários, jornalistas e relações públicas. O Anexo II da referida lei previa nove níveis de remuneração para a categoria, sendo o primeiro nível, destinado a servidores com até 4 anos de vínculo, no valor de R\$ 272,00, enquanto o último nível da carreira, destinado para servidores com 27 a 30 anos de vínculo, teria vencimentos no valor de R\$ 285,33. Ao longo da última década, os vencimentos básicos sofreram reajustes com o advento das Leis Municipais n° 17.626/2010, 18.037/2014 e 18.217/2016, conforme demonstrado na tabela abaixo:

|     | <b>16.881/2003</b> | <b>17.626/2010</b> | <b>18.037/2014</b> | <b>18.217/2016</b> |
|-----|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| NU1 | R\$ 272,00         | R\$ 1.192,44       | R\$ 1.549,61       | R\$ 1.752,47       |



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

|     |            |              |              |              |
|-----|------------|--------------|--------------|--------------|
| NU2 | R\$ 273,63 | R\$ 1,275.08 | R\$ 1.657,00 | R\$ 1.857,89 |
| NU3 | R\$ 275,27 | R\$ 1,353.79 | R\$ 1.759,28 | R\$ 1.972,57 |
| NU4 | R\$ 276,93 | R\$ 1,383.31 | R\$ 1.797,63 | R\$ 2.015,58 |
| NU5 | R\$ 278,59 | R\$ 1,473.83 | R\$ 1.915,27 | R\$ 2.147,47 |
| NU6 | R\$ 280,26 | R\$ 1,523.02 | R\$ 1.979,20 | R\$ 2.219,15 |
| NU7 | R\$ 281,94 | R\$ 1,615.50 | R\$ 2.099,38 | R\$ 2.353,90 |
| NU8 | R\$ 283,63 | R\$ 1,652.89 | R\$ 2.147,97 | R\$ 2.408,40 |
| NU9 | R\$ 285,33 | R\$ 1.747,34 | R\$ 2.270,70 | R\$ 2.546,00 |

Em 2017, o Poder Executivo instituiu, através das Portarias nº 3629/2017 e 4872/2017, Comissão para elaborar o novo PCCV para os Técnicos de Nível Superior da Prefeitura do Recife. O documento elaborado pela Comissão previa a transformação dos cargos de Nível Universitário (NU) em cargos de “Analista Social”, “Analista Econômico” e “Analista Administrativo” e a carreira passaria a contar com 16 (dezesesseis) níveis, com os vencimentos variando de acordo com o tempo de serviço e o grau de formação. A título de exemplo, um Analista com até 3 anos de carreira teria vencimentos no valor de R\$ 3.546,11, enquanto que o último nível, para aqueles que tivessem mais de 31 anos de carreira e cursado metrado/doutorado, teria vencimentos no valor de R\$ 4.199,68. Em que pese a conclusão dos trabalhos, o Projeto de Lei não chegou a ser apresentado no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Em 2020, o assunto voltou à pauta, com negociações entre a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SADGP) e o Sindicato dos Servidores Municipais do Recife (SINDSEPRE). Como resultado, ficou acordado que o Plano de Cargos e Salários da categoria seria composto por 16 (dezesesseis) níveis, com um interstício de 2,5%, e progressões a cada dois anos por mérito e tempo de serviço. O valor inicial, no entanto, ficou definido em R\$ 3.142,97, inferior ao que havia sido definido em 2017. Ainda assim, a Prefeitura do Recife não cumpriu o que foi pactuado com a categoria e, até o presente momento, não enviou o Projeto de Lei para instituir o novo PCCV dos servidores nível universitário.



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição, de modo que seja enviada uma indicação ao Prefeito da Cidade do Recife para que seja enviado o Projeto de Lei dispondo sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores nível universitário (NU), nos termos pactuados em 2020 com o sindicato da categoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de abril de 2022.

TADEU CALHEIROS  
Vereador - Podemos

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Tadeu Calheiros.  
Proposição eletrônica P450418311/12863. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

